



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.528/2025

APROVADO 17, 03, 2025

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Vice-Presidente
04ª Sessão
[Assinatura]
Secretário(a)
ORDINÁRIA

"Institui o Título de Relevante Interesse Cultural e dispõe sobre a Política Cultural no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Título de Relevante Interesse Cultural do Município de Ouro Fino/MG, a ser conferido pelo Poder Legislativo, por meio de Lei específica, para a valorização dos bens, manifestações ou expressões culturais que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da nossa municipalidade.

Art. 2º São objetivos da concessão do Título instituído por esta Lei:

I – Promover e difundir os bens culturais materiais e imateriais reconhecidos como de relevante interesse cultural; II – Elevar a autoestima dos grupos que formam nossa cidade e seu apreço pelos bens culturais do município; III – Promover o reconhecimento e a valorização das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ourofinense.

Art. 3º O Título de que trata esta Lei poderá ser concedido a bens, manifestações ou expressões culturais que:

I – Sejam criações, atividades ou expressões locais típicas ou excepcionais; II – Sejam realizadas no município, como atividades, encontros ou celebrações coletivas da comunidade ourofinense; III – Reforcem, para um ou mais grupos sociais e culturais, a identidade e o sentimento de pertencimento à comunidade.

Art. 4º Os bens reconhecidos como de relevante interesse cultural, nos termos desta Lei, poderão ser objeto de proteção do município, por meio de procedimentos administrativos de iniciativa dos órgãos competentes para a execução da Política de Patrimônio Cultural, conforme legislação pertinente.

Art. 5º A proteção do patrimônio cultural ourofinense dar-se-á por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento, nos termos do art. 216 da Constituição da República.

Parágrafo único: Os atos constitutivos do inventário, do registro, da vigilância, do tombamento e da desapropriação dos bens do patrimônio cultural serão precedidos de pesquisa e análise técnica, por meio de procedimento administrativo próprio, realizado pelos órgãos competentes para a execução da Política de Patrimônio Cultural, conforme a legislação pertinente.

Art. 6º Para valorizar, promover e difundir os bens, as manifestações e as expressões culturais ourofinenses, poderá ser concedido, pelo Poder Legislativo, o Título de Relevante Interesse Cultural do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 26 de fevereiro de 2025.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (UNIÃO)
Câmara Municipal de Ouro Fino



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa preencher uma lacuna na legislação municipal, criando uma lei específica para conceder ao Poder Legislativo Municipal a autonomia de conferir o Título de Relevante Interesse Cultural às diversas manifestações culturais realizadas em nosso município. Ressalto que esta proposta não interfere na esfera de competência do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, mas sim complementa o reconhecimento de bens culturais de nossa cidade.

Essa iniciativa é semelhante à Lei Estadual nº 24.219 de 15/07/2022, que assegura aos parlamentares estaduais a apresentação de proposições no âmbito estadual, sem interferir nas ações dos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais relacionados à cultura. Da mesma forma, buscamos uma legislação municipal que permita aos representantes do povo ourofinense reconhecer, de forma independente e sem obstrução, as manifestações culturais, bens materiais e imateriais que compõem nossa sociedade.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante proposta que visa fortalecer a identidade cultural e o patrimônio de nosso município.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 26 de fevereiro de 2025.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (UNIÃO)
Câmara Municipal de Ouro Fino